Quadro informativo

Pregão Eletrônico N° 160/2026 (Lei 14.133/2021)

UASG 380101 - ESP-GABINETE DO SECRETARIO E ASSES.SEC.AD.PEN

Critério julgamento: **Menor Preço / Maior Desconto**
Modo disputa: **Aberto**

Contratação em período de cadastramento de proposta

Avisos (1) | Impugnações (0) | Esclarecimentos (5)

09/11/2026 10:47

06/11/2026 15:32
Diante da resposta registrada no quadro de avisos, gostaríamos de esclarecer a seguinte questão:
A licitante que cadastrar o valor de R$ 0,01 (um centavo) para a taxa de transação será desclassificada?
Não. A oferta de R$ 0,01 (um centavo) não será motivo de desclassificação, desde que o valor cadastrado na plataforma corresponda ao valor total referente às 120 (cento e vinte) taxas de agenciamento e seja apresentado com, no mínimo, 2 (duas) casas decimais após a vírgula.
Senhores, pedimos por gentileza observar o anexo que estamos enviando.
No sistema há o cadastro de apenas 1 unidade da transação.
Sendo assim, o correto seria cadastrar o valor de apenas 1 transação.
Portanto, reiteramos o nosso questionamento:
Ainda assim deve-se cadastrar o valor total de 120 transações? O que soma em R$ 1,20.

Esclarecemos que a licitação será realizada considerando o valor total correspondente às 120 (cento e vinte) Taxa de Transação / Taxa de Agenciamento (Transaction Fee), conforme valor total estimado da contratação.

Na proposta comercial, conforme modelo constante do Anexo IV do Edital, a licitante deverá decompor o valor total da proposta, informando o valor unitário da Taxa de Transação / Taxa de Agenciamento (Transaction Fee) e o respectivo valor total, correspondente às 120 (cento e vinte) taxas.

O valor mínimo a ser ofertado no sistema fica a critério de cada licitante, devendo ser observado que o valor ofertado seja obrigatoriamente superior a zero e apresentado com, no mínimo, 2 (duas) casas decimais após a vírgula.

06/11/2026 15:32

06/11/2026 13:17
Para fins de cadastramento no portal, será aceita por essa administração o cadastramento com duas casas decimais (0,01), quatro casas decimais (0,0001) ou valor global? em caso de ser pela modalidade de menor preço.
– Caso haja a intenção de oferecer taxa zerada (ou seja, não cobrar pelo serviço de agenciamento), qual valor deve ser cadastrado no portal, considerando que o sistema não aceita o preenchimento com (0,00)?
Para fins de cadastramento da proposta e oferta de lances na plataforma, deverá ser considerado o valor total correspondente às 120 (cento e vinte) taxas de agenciamento, com, no mínimo, 2 (duas) casas decimais após a vírgula.
Diante da resposta registrada no quadro de avisos, gostaríamos de esclarecer a seguinte questão:

A licitante que cadastrar o valor de R$ 0,01 (um centavo) para a taxa de transação será desclassificada?

Não. A oferta de R$ 0,01 (um centavo) não será motivo de desclassificação, desde que o valor cadastrado na plataforma corresponda ao valor total referente às 120 (cento e vinte) taxas de agenciamento e seja apresentado com, no mínimo, 2 (duas) casas decimais após a vírgula.

06/11/2026 13:17

Para fins de cadastramento no portal, será aceita por essa administração o cadastramento com duas casas decimais (0,01), quatro casas decimais (0,0001) ou valor global? em caso de ser pela modalidade de menor preço.

– Caso haja a intenção de oferecer taxa zerada (ou seja, não cobrar pelo serviço de agenciamento),

Para fins de cadastramento da proposta e oferta de lances na plataforma, deverá ser considerado o valor total correspondente às 120 (cento e vinte) taxas de agenciamento, com, no mínimo, 2 (duas) casas decimais após a vírgula.

- Na apresentação da proposta, conforme modelo constante do Anexo IV do Edital, deverão ser informados o valor unitário da Taxa de Transação / Taxa de Agenciamento (Transaction Fee) e o respectivo valor total, correspondente à quantidade de 120 (cento e vinte) unidades.

- Não serão aceitas propostas com taxa de agenciamento igual a zero ou com valor negativo, devendo o valor ofertado ser obrigatoriamente superior a zero.

04/11/2026 09:47

Considerando que o critério de julgamento da presente licitação se dará pela menor taxa de agenciamento (Transaction Fee), solicitamos esclarecer se serão aceitas propostas com taxa de agenciamento igual a R$ 0,00 (zero reais) ou com taxa negativa, desde que mantida a exequibilidade da proposta.

Solicitamos informar, ainda, se existe valor mínimo aceitável para a taxa de agenciamento ou eventual vedação à apresentação de taxa zero ou negativa.

- Não serão aceitas propostas com taxa de agenciamento igual a zero ou com valor negativo, devendo o valor ofertado ser obrigatoriamente superior a zero.

- O valor da taxa de agenciamento a ser ofertado deverá ser definido a critério do licitante, desde que respeitada a condição estabelecida no item anterior.

03/11/2026 11:23

Com base no item 13.4. do Edital, passa a responder o quanto segue:
Esclarecimento n.º 01, datado de 29/10/2026:

AO PREGOEIRO E À EQUIPE DE APOIO SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – SP
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 90051/2026 – UASG 380101

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI N.º 006.00330412/2026-50 ASSUNTO: PEDIDO DE ESCLARECIMENTO – CASAS DECIMAIS NA FORMULAÇÃO DA PROPOSTA E LANCES.

O sistema comprasnet, possibilita o cadastro de lances com até 4 casas decimais. Diante disso e para garantir a perfeita elaboração da proposta e dos lances, solicita-se o seguinte esclarecimento:

A proposta comercial inicial e os lances referentes à Taxa de Transação (Transaction FEE) deverão ser cadastrados e ofertados utilizando obrigatoriamente 2 (duas) casas decimais (ex.: R$ 0,01) ou com até 4 (quatro) casas decimais (ex.: R$ 0,0001)?

As propostas e os lances deverão ser apresentados com, no mínimo, 2 (duas) casas decimais após a vírgula, devendo o valor ofertado ser obrigatoriamente superior a zero.

Incluir esclarecimento